



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 212/2023/PROGRAD

Torna público o processo de seleção de cinco discentes bolsistas no âmbito do Programa Educação Tutorial - PET/Conexões de Saberes – Línguas que acolhem, migração e refúgio na Tríplice Fronteira.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada com alterações em 31 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o Manual de Orientações Básicas que regem o Programa de Educação Tutorial - PET,

RESOLVE:

Tornar público o processo de seleção de discentes bolsistas para 05 (cinco) vagas no Programa Educação Tutorial - PET/Conexões de Saberes – Línguas que acolhem, migração e refúgio na Tríplice Fronteira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PET é um Programa do MEC desenvolvido por grupos de discentes, sob a tutoria de um(a) docente. Os grupos são organizados a partir de formações em nível de graduação nas Instituições de Ensino Superior do Brasil orientados pelo princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.1.1 O PET “Conexões de Saberes” volta-se para o desenvolvimento de ações inovadoras que ampliem a troca de saberes entre as comunidades populares e a universidade, valorizando o protagonismo dos(as) discentes universitários(as) beneficiários(as) das ações afirmativas no âmbito das Universidades públicas brasileiras, contribuindo para a inclusão social de jovens oriundos(as) das comunidades do campo, quilombola, indígena e em situação de vulnerabilidade social.

1.2 O presente Edital destina-se à seleção de discentes para integrar o Grupo PET Conexões de Saberes da UNILA, de abrangência interdisciplinar, que tem como foco das atividades a

temática “Línguas que acolhem: migração e refúgio na Tríplice Fronteira”.

1.3 O Grupo envolverá preferencialmente discentes de cursos de graduação oriundos(as) de comunidades populares.

1.3.1 Para fins deste Edital, entende-se como oriundo(a) de comunidade popular o(a) discente que:

- I. É beneficiário(a) de algum dos auxílios estudantis da PRAE - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis; e/ou
- II. Está em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ter demandado auxílio de qualquer natureza e encontrar-se na lista de espera da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); e/ou
- III. É autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena; e/ou
- IV. É transsexual; e/ou
- V. É refugiado(a) ou solicitante de refúgio ou portador(a) de visto humanitário.

1.3.2 As situações previstas nos incisos do item anterior podem ser cumulativas ou não.

2. DOS OBJETIVOS DO PET

2.1 São objetivos do Programa:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos(as) estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III. Estimular a formação de docentes e outros(as) profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica, cultural e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
- VI. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII. Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
- IX. Estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.

2.2 São objetivos do PET “Conexões de Saberes”:

- I. Ampliar a relação entre a universidade e os(as) moradores(as) de espaços populares, assim como com suas instituições;
- II. Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes de origem popular na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior;

- III. Aprofundar a formação dos(as) jovens universitários(as) de origem popular como pesquisadores(as) e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- IV. Implantar ações e projetos de assistência integral aos grupos sociais em situação mais crítica de vulnerabilidade social, em particular, crianças e jovens;
- V. Coletar, sistematizar e analisar dados e informações sobre a estrutura universitária e as condições de acesso e permanência dos(as) discentes universitários(as) de origem popular nos cursos de graduação;
- VI. Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) DISCENTES BOLSISTAS

3.1 Compete aos discentes bolsistas do PET:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET/Conexões de Saberes;
- II. Participar de todas as atividades programadas pela tutora do Grupo;
- III. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter um bom rendimento (mínimo IRA 6,0) no curso de graduação no qual está matriculado;
- V. Publicar ou apresentar em evento de natureza acadêmica, um trabalho por ano, individualmente, ou em grupo;
- VI. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET/Conexões de Saberes nas publicações e trabalhos apresentados;
- VII. Contribuir com o processo de formação de colegas discentes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DAS VAGAS

4.1 São abertas por este Edital 05 (cinco) vagas para bolsistas do PET.

4.2 As vagas são destinadas a estudantes de todos os cursos de graduação da UNILA.

4.3 Duas vagas serão destinadas, preferencialmente, a estudantes internacionais.

4.4 Duas vagas serão destinadas, preferencialmente, a estudantes mães de crianças com até 10 anos de idade (comprovada por meio de documento da criança).

5. DAS BOLSAS

5.1 As 05 (cinco) vagas disponibilizadas para os(as) selecionados(as) por este Edital farão jus à bolsa.

5.2 As 05 (cinco) bolsas serão distribuídas conforme a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) no processo de seleção.

5.3 O(A) discente bolsista receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) com início previsto a partir da segunda metade do mês de fevereiro de 2024.

5.4 Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga de bolsista não poderão acumular bolsa com outro programa da UNILA.

Parágrafo Único: Auxílios financeiros de qualquer modalidade não são considerados bolsas na seleção aberta por este Edital.

5.5 O repasse do recurso referente à bolsa será feito diretamente ao bolsista pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e as bolsas poderão sofrer atrasos.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 Poderá concorrer às vagas abertas por este Edital, o(a) discente de graduação que atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNILA, a partir do segundo semestre;
- II. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) mínimo de 6,0 (seis);
- III. Ter claro interesse pelo tema do grupo: “Línguas que acolhem: migração e refúgio na Tríplice Fronteira”, do Grupo do PET sob a tutoria da docente Laura Janaina Dias Amato;
- IV. Ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Os(as) interessados(as) poderão realizar inscrição, entre os dias 14 de dezembro de 2023 a 21 de janeiro de 2024, por meio do Portal Inscreva, disponível no endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/>.

7.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar no Sistema Inscreva os seguintes documentos:

- I. Carta de Apresentação (de 01 lauda), na qual o(a) candidato(a) se apresente e proponha atividades de ensino, pesquisa e extensão que pretende desenvolver no programa, vinculando a temática de migração e fronteira. A carta poderá ser redigida em português ou espanhol;
- II. Histórico Escolar de Graduação atualizado;
- III. Cópia da Carteira de Identidade, ou Passaporte, ou RNE/Carteira de Registro Nacional de Migração (CRNM);
- IV. Cópia do CPF;
- V. Cópia de certidão de nascimento do(a) filho(a) (Apenas se a candidata for mãe com filho(a) de até 10 anos de idade).

7.3 Não será permitida a inserção de documentos após a finalização da inscrição.

7.4 A não apresentação de qualquer um dos documentos dispostos no item 7.2 acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo de seleção.

8. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comissão composta pela docente tutora, pelo Interlocutor do grupo PET junto ao MEC, e um(a) discente que faz parte do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, do PET na UNILA.

8.1.1 Compõem a Comissão de seleção dos(as) candidatos(as), sob a coordenação da tutora do PET:

- a) Laura Janaina Dias Amato – docente tutora;
- b) José Fernando Schuck – interlocutor do PET junto ao MEC e presidente do CLAA;
- c) Lisandro Andres Avila Maldonado – bolsista do PET e representante discente no CLAA.

8.2 A seleção dos(as) discentes consistirá na realização de uma entrevista com a Comissão de seleção, conforme os seguintes critérios:

- I. Análise da arguição sobre a Carta de Apresentação;
- II. Expectativa do(a) discente sobre o Grupo do PET;
- III. Disponibilidade para integrar-se imediatamente à agenda de atividades de 2024.

8.2.1 O(a) discente que estiver atuando como voluntário(a) no grupo PET Conexões de Saberes, terá prioridade na seleção.

8.3 São critérios de desempate:

- I. Ser discente oriundo(a) de comunidade popular, na forma definida no item 1.3.1 deste Edital;
- II. Possuir maior IRA.

8.4 A verificação do cumprimento dos incisos I e II do item 1.3.1 deste Edital será feito por meio de informações coletadas na PRAE após o encerramento do prazo de inscrições.

8.5 O local e horário das entrevistas será divulgado em Edital no dia 26 de janeiro de 2024 no [Portal de Editais de Graduação](#).

8.6 A Comissão selecionará pelo menos 2 (dois/duas) suplentes para ocuparem vagas remanescentes, caso necessário.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 Os(As) interessados(as) em inscrever-se neste Edital de Seleção de discentes bolsistas do PET Conexões de Saberes da UNILA, devem observar o seguinte cronograma:

Publicação do Edital de seleção de discentes para o Grupo do PET/Conexões de Saberes na UNILA	13/12/2023
Período para inscrição dos(as) discentes no Portal Inscreva	De 14/12/2023 a 21/01/2024
Publicação no Portal de Editais de Graduação UNILA do Resultado Parcial da Homologação das inscrições	23/01/2024

Período para a interposição de recurso administrativo referente ao resultado preliminar da homologação das inscrições	24 e 25/01/2024
Publicação no Portal de Editais de Graduação do resultado da avaliação dos recursos contendo homologação final das inscrições e marcação das entrevistas	26/01/2024
Período para realização das entrevistas com os(as) candidatos(as)	29 a 31/01/2024
Publicação no Portal de Editais de Graduação do Resultado Final da Seleção dos(as) discentes bolsistas e convocação dos(as) discentes classificados(as)	A partir de 01/02/2024
Assinatura do Termo de compromisso de forma remota via SIPAC e realização do cadastro de perfil de discente bolsista no SIGPET	De 06 a 08/02/2024

10. DO RESULTADO PRELIMINAR, RESULTADO FINAL E RECURSO

10.1 Os resultados das etapas do referido processo de seleção, conforme estabelecido em cronograma (item 9 do presente edital), serão divulgados em edital próprio no Portal de Editais de Graduação da UNILA.

10.2 Será admitida a interposição de recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições, que deverá ser apresentado devidamente fundamentado através de formulário próprio no Portal Inscreva, disponível no endereço <https://inscreva.unila.edu.br/>.

10.3 Será admitido anexar ao formulário de recursos documentos comprobatórios adicionais, caso julgue necessário.

10.4 Não cabe recurso ao Resultado Final da homologação das inscrições.

10.5 Não cabe recurso ao Resultado Final da Seleção dos(as) discentes bolsistas.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DO FORMULÁRIO DE CADASTRO

11.1 A não assinatura do Termo de Compromisso nas datas estabelecidas implicará a desistência automática do auxílio, e, conforme o caput deste artigo e do item 5.4 deste edital, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

11.2 Os(as) discentes classificados(as) serão convocados(as) por Edital da PROGRAD, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, para formalizar, de forma remota, seu vínculo junto ao Programa.

11.2.1 Os(as) discentes deverão assinar o Termo de Compromisso, de forma remota (via SIPAC), e preencher o Formulário de Cadastro no SIGPET, entre os dias 06 e 08 de fevereiro de 2024.

11.3 Será desclassificado(a), automaticamente, o(a) candidato(a) que não assinar o Termo de

compromisso na data definida no item 11.2.1.

11.3.1 Em caso de desclassificação, o(a) candidato(a) imediatamente sucessor(a), dentro do número de vagas, será convocado(a) para assumir a vaga.

11.4 É responsabilidade do(a) discente a leitura e interpretação deste Edital e o acompanhamento dos editais no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>.

12. DO DESLIGAMENTO DE DISCENTES

12.1 O desligamento dos(as) discentes participantes das atividades do PET, ocorre nas seguintes situações:

- I. Conclusão do curso de graduação, trancamento total de matrícula ou abandono do curso;
- II. A pedido do(a) discente, devidamente justificado;
- III. Rendimento insuficiente, por meio do IRA de cada semestre letivo menor do que 6,0 (seis);
- IV. Se acumular duas reprovações em disciplinas durante o ano após seu ingresso no PET;
- V. Descumprimento das atribuições previstas no item 3 deste Edital;
- VI. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa de Tutoria ou com o ambiente universitário.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação de discentes no PET/Conexões de Saberes da UNILA não implicará, sob qualquer hipótese, em relação de trabalho com a Universidade.

13.2 O(A) discente bolsista fará jus a um certificado, emitido pela UNILA, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no PET/Conexões de Saberes.

13.3 A Pró-Reitoria de Graduação, em conjunto com a tutora do Grupo, poderá rever ou cancelar os termos deste Edital a qualquer momento.

13.4 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação, juntamente com a tutora do Grupo.

13.5 O presente Edital terá vigência de 01 ano, a contar da data da sua publicação.

Foz do Iguaçu, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

ANEXO I

TEMÁTICA ABORDADA PELO GRUPO E ATIVIDADES

Tema: “Línguas que acolhem: migração e refúgio na Tríplice Fronteira”.

As atividades em andamento trabalhadas pelo grupo são as seguintes:

Ação Específica
PET Educa
PET nas Ruas
PET Eventos
PET Pesquisa
PETCast
PET Divulga

Atividades propostas para o ano de 2024:

1. PET Educa: ação voltada à formação de petianos(as), envolvendo reuniões semanais e mensais, assim como a oferta de cursos específicos para o desenvolvimento de habilidades necessárias ao desenvolvimento estudantil.
2. PET nas Ruas: ações de extensão envolvendo comunidades prioritárias do projeto - população migrante. Serão desenvolvidas atividades relacionadas aos projetos, tais como divulgação da cultura indígena, ações de formação antirracista, divulgação da cultura LGBTQIA+; e demais atividades que envolvam grupos externos à universidade.
3. PET Eventos: ações de divulgação do PET fora da universidade, assim como a participação no SIEPE e em eventos nacionais e regionais do PET. Além disso, serão oferecidos cursos e eventos pontuais relacionados às pesquisas realizadas.
4. PET Pesquisa: registro e acompanhamento das pesquisas realizadas em plano de trabalho proposto pelo petiano. Aqui também são registrados os trabalhos de conclusão de curso e sua respectiva orientação
5. PETCast: projeto de podcast do programa, com temporada a ser definida conforme o responsável pelo projeto.
6. PET Divulga: Divulgação das ações e pesquisas do grupo e de outros grupos afins em formato de vídeo, texto ou áudio, em rede social própria.



Emitido em 2023

EDITAL Nº 212/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/12/2023 18:29)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (10.01.05.17)
Matrícula: ###402#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **212**, ano: **2023**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/12/2023** e o código de verificação: **63026b0747**